



LEI N° 2359/2024
9 DE JULHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA TRAVESSA RUI BARBOSA, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS-MG”

O Povo do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu – Prefeito Municipal em seu nome, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Passa a denominar-se “**Ponte Municipal Clayton Rodrigo de Pádua**”, a ponte localizada na Travessa Rui Barbosa, neste Município de Santa Rita de Caldas-MG.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da respectiva placa denominativa.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 9 de julho de 2024.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal